

DECRETO EXECUTIVO Nº 533/2002 - DE 09 DE JULHO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 434/2002 de 09 de Julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0053 - Assistência Maternal

08.243.0053.2.102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 1.200,00

TOTAL

R\$ 1.200,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de julho de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento